



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ATA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2022.

Aos dezoito dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, no setor de licitações, reuniu-se para proceder a abertura e julgamento das documentações referente ao credenciamento n.º 42/2022, tendo como objeto contratação de profissional - leiloeiros oficiais, regularmente registrados na junta comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para promover venda de bens de propriedade da prefeitura de Águas Mornas/SC e outros materiais inservíveis. protocolaram envelopes os leiloeiros abaixo indicados:

DANIEL ELIAS GARCIA
EDUARDO SCHMITZ
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MANEGOTTO
RODRIGO SCHMITZ

Aberto os envelopes relativos as documentações dos leiloeiros acima mencionados, todos os membros da Comissão rubricaram o respectivo conteúdo contido nos envelopes. Após análise verificou-se que o leiloeiro Rodrigo Schmitz não apresentou o comprovante de endereço autenticado, conforme exigido no item 8.1.4. do referido edital. O leiloeiro Eduardo Schmitz também não apresentou o comprovante de endereço autenticado, conforme exigido no item 8.1.4. Os leiloeiros Rodrigo Schmitz e Eduardo Schmitz apresentaram a mesma matrícula de imóvel para atendimento do item 8.21.26, porém o item 8.1.20 e 5.1.d) impedem a participação de leiloeiros que integram sociedade de fato. O leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Manegotto apresentou o termo de posse na matrícula da JUCESC datado novembro de 2020, e conforme o item 8.1.3. do referido edital, exige no mínimo 3 (três) anos, além dos comprovantes de endereço e certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal estarem no endereço do Estado do Rio Grande do Sul e no rodapé das declarações, tem endereço de Santa Catarina que não foi utilizado; conforme exigido no item 8.1.9 do referido edital, também não apresentou a Certidão de Falência e Concordata SAJ e e-Proc, tampouco do TJRS. Considerando as análises acima mencionadas, os leiloeiros Eduardo Schmitz, Rodrigo Schmitz e Giancarlo Peterlongo Lorenzini Manegotto ficam inabilitados, por não cumprirem os requisitos exigidos quanto a habilitação para o referido credenciamento. O leiloeiro Daniel Elias Garcia apresentou toda a documentação conforme exigido no edital, ficando assim habilitado para o referido credenciamento. Considerando que não se fazem presentes os participantes do certame, a comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis, para manifestação de quaisquer recursos quanto a análise e julgamento da habilitação dos leiloeiros. Não havendo mais nada a tratar, lavra-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão de licitação e demais presentes.

Nayra Seidler
Presidente

Bárbara Steinbach
Membro

Cléia Marcia Ferreira Kuhnen
Membro